

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0258/2023

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI, pessoa jurídica, com sede a Rua Primo Tacca, nº 350, Bairro Tacca, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.831.579/0001-28, neste ato representada pelo seu sócio Administrador **Sr. SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.720.835-SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0211/2023 - Tomada de Preços nº 0017/2023 - que tem por objeto a execução da Unidade Básica de Saúde Lauro Zawaski, com área de 513,22 m², localizada na Rua Carlos Antoniolli, esquina com a Rua Seara, no Bairro dos Esportes, no Município de Xanxerê-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de execução do contrato a contar do dia **23/07/2024** vigorando até o dia **22/09/2024**, conforme solicitação da Contratada, Manifestação dos Fiscais e parecer técnico da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Manifestação da Controladoria Interna e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica acrescido ao contrato originário o valor de **R\$ 10.372,63 (dez mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, conforme solicitação da Contratada, Manifestação dos Fiscais e parecer técnico da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Manifestação da Controladoria Interna e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 22 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

**ENGEOBRA ENGENHARIA E
INFRAESTRUTURA EIRELI**

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: